



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 934.845,18".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 934.845,18 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020603	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014	Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundam)		
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	934.845,18
TOTAL	GERAL	R\$	934.845,18

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do FUNDEB no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de Janeiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO